



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 19.02.2020 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. (Processo Administrativo nº 8502087-19.2022.8.06.0000).

AD5/CT Nº 08/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde pinheiro Nogueira e a empresa **I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 02.843.321/0001-83, com sede na Rua José Vilar, nº 3047, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, neste ato representado por seu representante Legal, Daniel Gualberto Fiuza, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Chefe do Cerimonial e no que demais consta no processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 23.02.2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui objeto deste Termo reajustar em 10,06%, referente à variação do IPCA apurado no ano de 2021, o contrato cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de buffet (coffee break, almoços, jantares e coquetéis), quando da realização de eventos e solenidades vinculados aos objetivos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, passando o valor do contrato de R\$ 324.997,88 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 357.692,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)** retroativamente a 19 de novembro de 2021.

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:119436
70382

Assinado de forma digital
por MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.03.18 17:16:25
-03'00'

Fortaleza/ 24 de fevereiro de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DANIEL GUALBERTO
FIUZA:51103354353

Assinado de forma digital por DANIEL
GUALBERTO FIUZA:51103354353
Dados: 2022.03.18 16:14:16 -03'00'

Daniel Gualberto Fiuza

**REP. COMERCIAL DA EMPRESA I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS
EIRELI**

TESTEMUNHAS: _____